



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 123/2013 – DG/MP – APARTADO 01
CONTRATO Nº 002002/2013

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO E RA TELECOM LTDA. EPP.

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na rua Riachuelo n.º 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, RA TELECOM LTDA. EPP, C.N.P.J. n.º 10.312.101/0001-51, estabelecida na Rua Quedas, n.º 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo – SP, CEP 02082-030, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIO DO MARCO CANTARINO, Gerente Comercial, RG n.º 7.854.923, CPF n.º 767.187.198-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA para firmar, de comum acordo, o presente Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, conforme segue.

CLÁUSULA 1ª – DO REMANEJAMENTO

Tendo em vista a conveniência e a necessidade da Instituição, fica remanejado o local de prestação dos serviços de locação e assistência técnica de 01 (uma) central PABX inicialmente prevista para a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AMARO (itens 3.8 da Cláusula Primeira e 3.8 do Anexo I-A), para implantação na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARUERI, localizada na Rua Turmalina, n.º 292, Barueri – SP.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenham sido alcançados por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


CLAUDIO DO MARCO CANTARINO
RA TELECOM LTDA. EPP

AT/DG-slb

